



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO ITAPEVI
E.E. EDNER FERREIRA DE MORAES PROFESSORA
Av. Lizete Geralda Calandrini Guimarães, S/N - Pq. Suburbano-
Itapevi- CEP 06663-650 e-mail : e011779a@educacao.sp.gov.br

EDITAL – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A **E.E. EDNER FERREIRA DE MORAES PROFESSORA**, nos termos da Resolução SEDUC nº 53/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Unidade Escolar, a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP).

I – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente titular de cargo ou docente contratado nos termos da Lei nº 500/1974;
- b) Apresentar competências e habilidades conforme definidas na Resolução SEDUC nº 53/2022;
- c) Comprovar, por meio de documentação, o atendimento a todos os requisitos da função;
- d) Apresentar declaração de tempo de serviço que comprove mínimo de 3 (três) anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- e) Para candidatos de outras unidades escolares, apresentar anuência do superior imediato.

II – DA PROPOSTA DE TRABALHO

- a) A proposta deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar, integrando ações com as plataformas digitais da SEDUC;
- b) O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para o endereço: e011779a@educacao.sp.gov.br Período de envio: de 17/03/2026 a 20/03/2026.

III – DA ENTREVISTA

A entrevista técnica será conduzida pelo Diretor Escolar, de forma presencial, em data e horário previamente agendados com o candidato, após análise da proposta de trabalho enviada.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá anexar à proposta de trabalho, cópias simples dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG) e CPF;
- Declaração de tempo de serviço na rede estadual;
- Diploma e histórico escolar da graduação;
- Currículo profissional atualizado;
- Telefone de contato para agendamento da entrevista.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo não poderão ser realizadas por procuração;
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica exercerá sua função em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição;
- c) A entrega da proposta de trabalho implica o conhecimento e a aceitação de todos os critérios estabelecidos neste edital;

- d) A indicação do candidato selecionado é de responsabilidade da Unidade Escolar, sendo a homologação competência do Dirigente Regional de Ensino;
- e) Número de vagas: 04 vagas.

Itapevi, 17 de março de 2026.

ILMA ELIAS DA SILVEIRA BARBOSA
Diretor Escolar da EE EDINER F DE MORAES PROF